

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Documento de Normas e Diretrizes da Administração

Junho de 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	2
3. RESPONSABILIDADES.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	6
5. CATEGORIAS DE RISCOS.....	7
5.1. Risco Estratégico/ Imagem.....	7
5.2. Risco Regulatório e Legal (<i>Compliance</i>)	7
5.3. Riscos Operacionais	8
5.4. Riscos Financeiros/Riscos de Investimento.....	10
5.5. Riscos Relacionados ao Mercado de Private Equity	13
5.6. Riscos Relacionados ao Mercado Imobiliário	14
6. MONITORAMENTO DOS RISCOS	14
6.1. Tolerância ao Risco	14
6.2. Abordagem Aplicada na Gestão de Riscos.....	15
7. CONTATO	18
8. VALIDADE E VIGÊNCIA	18
ANEXO 1	19
ANEXO 2	20
ESCALA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	20
HISTÓRICO DE REVISÕES	25

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) é um documento que estabelece as diretrizes corporativas para orientar, identificar, avaliar, priorizar e tratar os riscos para a perpetuidade do negócio e é aplicável a (i) HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda (“HSI Ativos Financeiros”); (ii) HSI Gestora de Crédito Privado Ltda (“HSI Crédito Privado”); (iii) HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda (“HSI Real Estate”); e (iv) HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda. (“HSI Fundos Imobiliários”, em conjunto com HSI Ativos Financeiros, HSI Crédito Privado e HSI Real Estate, designadas “HSI” para os fins do presente documento). A Gestão de Riscos é realizada para auxiliar os gestores dos ativos nas tomadas de decisão e na avaliação dos impactos de possíveis acontecimentos previsíveis e não previsíveis em relação ao mercado, tendo como propósito:

- Promover o adequado entendimento e visualização dos riscos do negócio;
- Tratar adequadamente fatores que possam interferir adversamente;
- Estabelecer práticas e políticas de gestão;
- Categorizar os riscos;
- Avaliar os riscos;
- Alinhar políticas e procedimentos com as melhores práticas de mercado;
- Definir as diretrizes para o gerenciamento de risco;
- Propor limites de tolerância; e
- Desenvolver e implementar a estratégia de risco.

Esta Política aplica-se a todas as operações de negócio da HSI e é de responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance*. As equipes descritas no item 2 abaixo deverão cuidar de todos os riscos dos fundos de investimento geridos pela HSI.

Destaca-se que os veículos a serem geridos pela HSI, ainda que apresentem características diferentes entre si em razão do seu tipo e da sua classificação, serão predominantemente constituídos como condomínio fechado e com investimento em ativos ilíquidos.

Neste sentido, face o perfil dos investimentos alvo da HSI, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir determinados parâmetros em razão da natureza dos ativos, que apresentam baixa liquidez (e.g. mercado de private equity e/ou mercado imobiliário).

O Comitê de Risco e *Compliance* da HSI deverá preparar e manter versões atualizadas desta política em seu website (www.hsinvest.com), juntamente com os seguintes documentos:

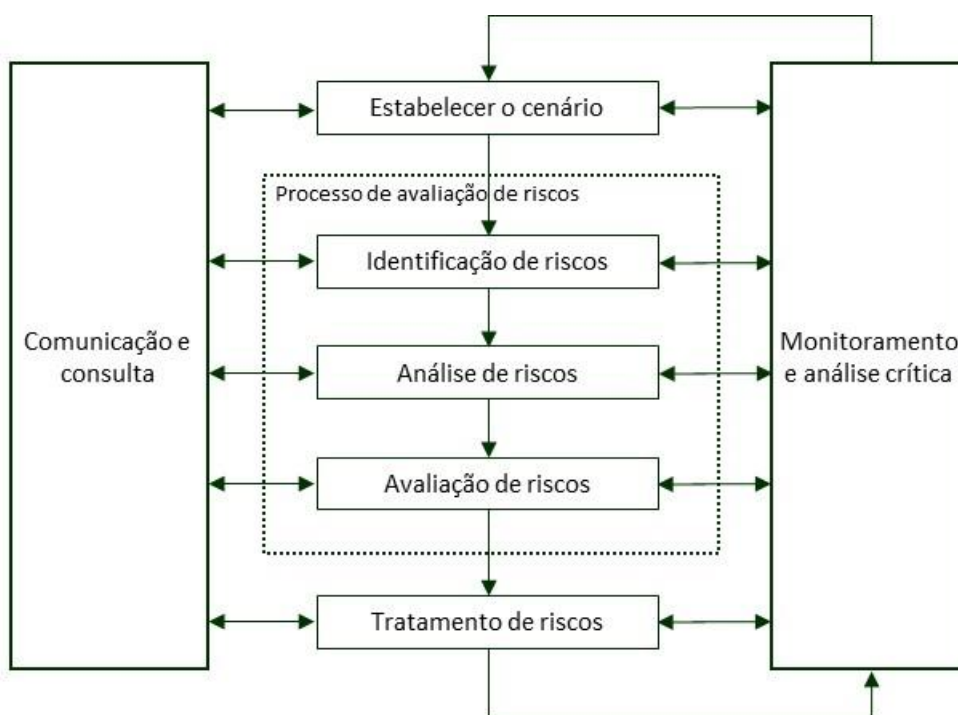
- Formulário de Referência, nos termos do Anexo D da Resolução CVM nº 21 de 2021;
- Código de Ética e Política de Controles Internos;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Valor Justo de Mercado;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens; e

- Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia.

A adesão à esta política e ao Termo de Ciência e Concordância, através do formulário de aceite eletrônico fornecido pela HSI é obrigatória.

2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A excelência da gestão de riscos depende da eficácia da estrutura que fornece a base e os arranjos que devem ser absorvidos pela companhia em todos os seus níveis. A estrutura auxilia o gerenciamento de riscos através da aplicação do processo de gestão de risco apresentado abaixo. A HSI adota esta estrutura para assegurar que as informações disponibilizadas aos seus investidores sobre os riscos provenientes desse processo sejam corretamente reportadas e utilizadas como base para tomada de decisões, conforme descrito nesta Política.



Fonte: Norma Brasileira de Gestão de Riscos (ABNT – NBR ISO 31000)

- **Comunicação e consulta:** a HSI apresenta às partes interessadas internas e externas todas as questões relacionadas ao risco em discussão. Suas causas, as medidas que estão sendo tomadas para tratá-lo e consequências. Esta comunicação é importante para deixar claro entre a HSI e seus investidores os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e os motivos pelos quais tais ações foram requeridas.
- **Estabelecer o cenário:** ao compreender o cenário em que atuará, a HSI organiza seus objetivos e define os parâmetros externos e internos que serão considerados ao gerenciar o risco. Externamente, considera-se também mas sem limitação a: fatores político, legal, regulamentar, financeiro, econômico. Internamente há a preocupação quanto a governança, estrutura organizacional, funções, responsabilidades, as políticas vigentes, os sistemas e fluxos de

informação.

- **Identificação de riscos:** o objetivo do processo de identificação de riscos é gerar uma lista abrangente de eventos que possam afetar as operações e a concretização dos objetivos da HSI. Uma vez identificados os riscos, é possível implementar mudanças no negócio e no seu ambiente operacional a fim de mitigar os seus efeitos. A identificação deve incluir todos os riscos, sejam estes controláveis ou não, que possam impactar a capacidade da HSI de atingir seus objetivos. Existem muitos métodos para a identificação de riscos, incluindo a facilitação de discussões, questionários e análise de dados de mercado. O processo de identificação de riscos garante que os riscos iminentes sejam identificados e avaliados quanto a sua relevância para o negócio, tal como descrito nesta Política.
- **Análise de riscos:** Uma vez identificados, através de critérios previamente estabelecidos, os riscos devem ser analisados quanto a sua probabilidade de ocorrência, e a possível magnitude e consequência deste evento, nos termos descritos nesta Política.
- **Avaliação de riscos:** a avaliação de riscos é o processo onde a HSI estabelece quais riscos são enfrentados ou inerentes ao seu negócio, e apresenta uma visão consistente do impacto potencial que esses riscos podem ter sobre a organização. Aqui a finalidade é auxiliar a tomada de decisões com base nos resultados, priorizar quais riscos precisam ser atacados prioritariamente e a implementação do tratamento. A análise também consiste em comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estipulados quando os cenários foram estabelecidos. Com base nessa comparação, considera-se qual a necessidade do tratamento dos riscos, nos termos descritos nesta Política.
- **Tratamento:** o tratamento envolve a escolha de uma ou mais opções de saneamento do risco e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os já existentes.
- **Monitoramento:** envolve checagens periódicas ou conforme a identificação de um fato específico. O processo de monitoramento abrange todos os aspectos da gestão de riscos com a finalidade de garantir controles eficazes e eficientes tanto no projeto/estruturação quanto na operação, obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos, analisar incidentes, mudanças e tendências, identificar mudanças internas e/ou externas e possíveis riscos emergentes. Os resultados do monitoramento são registrados e reportados sempre que solicitados. Eles também são utilizados como entrada para a análise crítica da estrutura de gestão de riscos, nos termos desta Política.

3. RESPONSABILIDADES

Sócios da HSI. Possuem prerrogativa na definição da estratégia e do nível de risco aceitável na condução dos investimentos, bem como, aprovam as políticas e relatórios de controles, *compliance*, riscos e suas revisões, quando cabível.

Compliance Officer. A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é atribuição do diretor estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, sendo indicado como diretor responsável pela gestão de risco da HSI (“*Compliance Officer*”), conforme disposto nos Formulários de Referência da HSI e em seu Contrato Social.

Comitê de Risco e Compliance. As diretrizes estabelecidas nesta política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Risco e *Compliance*. O Comitê será formado nos termos do documento de Estrutura de Comitês e Processo de Seleção de Ativos.

No âmbito desta Política de Gestão de Riscos, as principais funções do Comitê de Risco e *Compliance* são:

- Definir diretrizes e estratégias para a gestão de riscos, definindo políticas e estratégias de gestão de riscos;
- Avaliar e assegurar que as práticas de gerenciamento de risco da HSI estão em conformidade com esta política e com as estratégias estabelecidas;
- Assegurar o cumprimento das recomendações estabelecidas e formalizadas em ata, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- Analisar os riscos apontados por qualquer um dos membros do Comitê;
- Supervisionar a eficiência e a eficácia dos controles internos da HSI e de suas controladas;
- Definir os riscos a serem priorizados para tratamento, com base nas sugestões e informações fornecidas pelos membros do Comitê de Risco e *Compliance*;
- Promover o alinhamento de assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão integrada de riscos;
- Validar e revisar periodicamente a matriz de riscos.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Risco e *Compliance* é o órgão interno designado para (i) a checagem do enquadramento dos fundos de investimento geridos pela HSI às suas respectivas políticas de investimento e regulamentos; (ii) a gestão do risco corporativo aplicável à HSI. As áreas de negócios são responsáveis pela administração dos riscos relativos às operações pelos fundos de investimento geridos.

A definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nas análises e nos relatórios produzidos pelas áreas de negócios da HSI, também ficará a cargo do Comitê de Risco e *Compliance*.

O Comitê de Risco e *Compliance* se utilizará de sistema digital para gerar as atas de suas reuniões, visando a guiar, embasar e formalizar todas as suas discussões e deliberações, seja qual for o tema tratado. Qualquer membro do respectivo Comitê ou colaborador encarregado poderá cadastrar a ocorrência da referida reunião, de maneira que o sistema disponibilizado pela HSI dispare a todos os membros do Comitê a respectiva ata, sobre a qual possa ser dado o “de acordo” virtual de cada

um dos membros.

Dessa forma, caso o *Compliance Officer* identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco e *Compliance* para tratar do tema.

Área de Controles Internos e Riscos. A Área de Controles Internos e Riscos, assessorada, se for necessário, por auditoria específica, deve:

- Apoiar a identificação e avaliação dos riscos corporativos da HSI;
- Planejar e desenvolver as práticas para garantir a aplicação da abordagem e manutenção do processo de gestão de riscos na HSI;
- Através da análise e compreensão do conceito de apetite a risco e definição de tolerância, possibilitar que a HSI tome decisões estratégicas atingindo patamares mais elevados de risco / retorno de forma consciente e discutida com o corpo diretivo da HSI;
- Apoiar a identificação dos proprietários de riscos;
- Desenvolver junto aos proprietários de riscos, indicadores de risco e adequá-los ao perfil de riscos da HSI;
- Implementar os planos de ação para mitigação dos riscos;
- Dar suporte aos proprietários de riscos nos processos de monitoramento dos riscos;
- Envolver os colaboradores, conscientizando-os sobre os riscos inerentes ao negócio e suas responsabilidades no processo de gestão integrada de riscos, por meio de treinamentos periódicos;
- Dar apoio às ações para o tratamento dos riscos, alocando recursos para tal fim e reportando-os ao Comitê de Risco e *Compliance*;
- Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, *compliance* e risco operacional;
- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos nos processos internos, no *compliance* e no risco operacional;
- Consolidar a avaliação de riscos da HSI através de relatórios periódicos;
- Controlar o risco de fraude; e
- Zelar pela conscientização de todos os colaboradores, inclusive gestores e sócios sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade de cada um.

A HSI tomou os cuidados necessários para que os profissionais designados para cada função dentro do objetivo de gerir risco das operações realizadas pela HSI sejam suficientes e devidamente capacitados, considerando, que, se for o caso, o Comitê de Risco e *Compliance* deliberará em reunião sobre a capacitação de seus colaboradores, a qual será guiada e formalizada por formulário do sistema Monday, conforme disposto nesta Política.

Área de Crédito e Risco. Compete-lhe, na perspectiva de risco:

- Avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termo de risco, sobre os investimentos que a HSI possui;
- Propor critérios e parâmetros a serem utilizados para a valorização dos ativos aceitos em garantia;
- Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos sistemas de risco;
- Analisar os melhores índices e taxas a serem utilizadas nos investimentos;
- Analisar a capacidade de honrar compromissos das empresas que serão alvo de investimentos;
- Analisar o nível de alavancagem destas empresas, e demais informações de suas demonstrações financeiras que sejam necessárias para minimizar o risco de crédito;
- Definir os ativos que serão utilizados como garantia para as operações;
- Propor política de gerenciamento e monitoramento de garantias das operações;
- Sugerir novas formas de análise de crédito que possam mitigar ainda mais o risco; e
- Analisar e propor controles sobre o risco operacional ao nível da transação.

Administradores Fiduciários. Paralelamente ao trabalho de controle de riscos pela HSI, com relação aos fundos administrados por terceiros, os repectivos administradores fiduciários também executam controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos Investidores que todos os fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

4. DEFINIÇÕES

- **Risco:** risco é um efeito de incerteza capaz de afetar a realização de objetivos, podendo suscitar um desvio positivo com relação ao esperado, representando uma oportunidade, ou então um desvio negativo, representando uma ameaça;
- **Riscos corporativos:** abrange os principais eventos de riscos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatórios, mercado, liquidez, crédito, imagem e socioambiental que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da HSI;
- **Tolerância a risco:** definição do nível de risco/incerteza que a HSI está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos;
- **Apetite a Riscos:** grau de exposição a riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos e criar valor para seus acionistas;
- **Controles:** políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos;

- **Gestão de Riscos:** atividades realizadas com a finalidade de identificar, classificar, formalizar, monitorar e/ou administrar os Riscos identificados. A Gestão de Riscos deve estar alinhada aos objetivos, estratégias e negócios da HSI;
- **Plano de Ação:** definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos riscos residuais, a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controle/riscos;
- **Resposta ao Risco:** decisão que será tomada após a identificação do risco inerente ou avaliação do ambiente de controle dos riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de controles internos da HSI.

5. CATEGORIAS DE RISCOS

Os riscos identificados pela HSI e dispostos neste item consideram como respectivas áreas responsáveis:

- (i) Comitê de Risco e Compliance: gestão do risco corporativo aplicável à HSI como um todo e verificação de adequação de ativos à política de investimento, observância dos limites de concentração de ativos e concentração por emissor, bem como o respectivo enquadramento dos fundos geridos.
- (ii) Áreas de negócios de cada empreendimento ou veículo da HSI, por meio de Comitê de Investimentos próprio: administração dos riscos de cada operação e de cada veículo, deliberação sobre *valuation*, projeções, retornos e ajustes de premissas, controle de risco de crédito e contraparte, risco de mercado e risco de liquidez.

A HSI mantém uma base utilizada para padronizar a nomenclatura/identificação dos riscos. Os riscos são categorizados em:

5.1. Risco Estratégico/ Imagem

São riscos que afetam ou podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos definidos pela HSI. São associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da HSI. É a possibilidade de perdas pelo insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, bem como as alterações políticas econômicas.

Os riscos de imagem são os relacionados à perda da imagem da HSI, ou seja, a possibilidade de perdas decorrentes da instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa.

5.2. Risco Regulatório e Legal (*Compliance*)

São aqueles riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que uma organização pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas de mercado.

Estão associados à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela HSI. Também violações de leis internacionais, como FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*), sobre suborno e pagamento de propina a agentes públicos.

A HSI conta com assessoria jurídica interna e terceirizada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

5.3. Riscos Operacionais

Riscos Operacionais são aqueles relacionados à falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamentos e controles das operações em geral.

São riscos resultantes e inerentes às atividades de negócio e processos internos, advindos da ocorrência de fragilidades nestes processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas. A gestão poderá assegurar o controle dos mesmos na sua origem, de forma preventiva.

A HSI investe em seus sistemas e em seus funcionários e trabalha de forma a assegurar que os controles internos e sistemas sejam adequados para prevenir efeitos adversos em suas transações. O rigor na identificação dos riscos fortalece as decisões e apoia na seleção das alternativas de respostas aos riscos.

A HSI utiliza o sistema SAP, com diversos níveis de acesso que só podem ser atribuídos pelos diretores de cada área ou pelos sócios da empresa. As aprovações são sempre em conjunto respeitando alçadas previamente estabelecidas pelo Comitê Executivo.

Avaliações periódicas são realizadas com foco em processos e controles existentes, sempre visando a identificação de novos riscos inerentes ou não as atividades da empresa, bem como a eficácia dos controles em uso. Com base nessas avaliações periódicas são definidos os planos de ação para mitigar os riscos apontados ou a necessidade de novos investimentos com a implementação e aprimoramento dos controles existentes.

Para avaliar o controle de riscos operacionais, todos os fundos geridos e administrados pela HSI, bem como a totalidade das empresas investidas são auditadas anualmente por uma das 4 maiores empresas de auditoria (big 4), que analisa e identifica as atividades de controles existentes.

5.3.1. Risco de Fraude

Na prevenção do Risco de Fraude, a HSI opera de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. A integridade dos processos e dos colaboradores é essencial para a continuidade do negócio. O Código de Ética e Política de Controle Internos da HSI estabelece a posição da empresa em relação à fraude bem como todos os procedimentos a serem seguidos pelos colaboradores.

O Código de Ética e Política de Controles Internos é aplicável não somente aos colaboradores internos, independentemente do nível hierárquico, mas também para todos os prestadores de serviços ou qualquer terceiro agindo em nome da HSI.

Qualquer pessoa que se envolva em fraudes ou que não siga os padrões estabelecidos nas políticas internas da HSI, está sujeito a sanções disciplinares que podem variar desde o término do vínculo contratual até ser reportado para as autoridades competentes, conforme apropriado.

5.3.2. Tecnologia da Informação

Na prevenção de riscos oriundos da Tecnologia da Informação, a HSI estruturou-se com o intuito de assegurar que os sistemas e controles sejam confiáveis para evitar informações imprecisas para uso interno ou na emissão de relatórios, bem como proteger e prevenir a violação de informações confidenciais.

A empresa possui um guia de segurança das informações que indica os procedimentos e regras adotadas pela empresa para garantir o sigilo e uso das informações relativas as atividades da companhia, bem como possui um plano de ação em caso de desastres de qualquer natureza que possibilita a empresa recuperar seu banco de dados.

O guia de segurança das informações faz parte da Política de Segurança da Informação da HSI, a qual é amplamente divulgada a todos os colaboradores.

A HSI possui Plano de Continuidade de Negócios e IT *Disaster Recovery and Data Backup*, a qual descreve o plano de recuperação em desastres bem como o *backup* das informações e de sua rede interna. Dentre os muitos procedimentos adotados, a empresa possui *backup* externo em tempo real de sua rede bem como acesso remoto de dados em caso de desastres.

5.3.3. Governança Corporativa

Governança corporativa corresponde aos processos, políticas e leis utilizados e aplicados na administração de uma empresa. Inclui todas as relações entre os colaboradores da empresa e as instituições envolvidas no processo para se alcançar os objetivos da empresa.

Em essência a gestão da governança corporativa visa garantir a confiabilidade da empresa em suas relações com seus cliente e investidores, com a criação de mecanismos de incentivo e monitoramento que assegurem o alinhamento de todos os colaboradores da empresa com os interesses dos clientes e investidores.

De forma a gerenciar o risco de governança corporativa, a HSI tem uma Política de ESG que procura definir os princípios que compõem os interesses afetados pelas leis, regras e regulamentos internos que regem e estabelecem o dia a dia da empresa e visa a estabelecer os seguintes pilares de governança:

- Transparência – Para a HSI a boa comunicação deve conter as seguintes características: franqueza, espontaneidade e tempestividade. Deve ser resultado do desejo sincero de informar todos os aspectos relevantes para as partes interessadas, não somente os clientes e investidores como também todos os colaboradores. A boa comunicação gera confiança, que para a HSI é essencial para criação de valor;
- Equidade - A HSI trata de forma justa e igual todas as partes. Atitudes e políticas discriminatórias são inaceitáveis e inadmissíveis;

- Prestação de contas – Os diretores e funcionários da empresa devem prestar contas de suas atuações para clientes e investidores, e devem responder por todos seus atos e fatos sob sua responsabilidade;
- Conformidade – A HSI, bem como todos seus diretores e colaboradores, diretos e indiretos, deve respeitar na íntegra e sem desvios, todas as leis, normas e regulamentações vigentes no Brasil ou em qualquer outra jurisdição que a empresa atue ou venha a atuar;
- Responsabilidade Corporativa – Operações e decisões que possam afetar negativamente a sociedade ou o meio ambiente são inaceitáveis.

A HSI possui um Código de Ética e Política de Controles Internos criado com o intuito de, entre vários objetivos, divulgar o código de conduta para todos os colaboradores, esse código é atualizado sempre que necessário e está disponível para todos no formato eletrônico. Todo novo colaborador recebe este código no dia de sua admissão e assina um Termo de Ciência e Concordância com a HSI.

O Código de Ética e Política de Controles Internos da HSI estabelece as normas, princípios e valores éticos de conduta dos colaboradores, internamente e na sua interação com o mercado, incluindo investidores, potenciais investidores, intermediários, assessores e demais participantes do mercado, aplicando-se também a todos os níveis hierárquicos da empresa.

5.4. Riscos Financeiros/Riscos de Investimento

Riscos de investimentos podem ser entendidos pela probabilidade de alguma incerteza afetar diretamente as operações de mercado, podendo haver a possibilidade de perda de parte, todo ou de montante superior ao valor originalmente investido, principalmente, em função de alavancagem.

Também podem estar associados a exposições ocasionadas pela administração inadequada das operações financeiras da HSI, englobando o risco com fluxos de caixa, os riscos e retornos específicos de transações financeiras, bem como a aplicação e captação de recursos em discordância com as políticas estabelecidas.

A HSI alerta seus investidores sobre a necessidade do conhecimento pleno das características das operações, bem como o entendimento dos níveis de risco embutidos nas estratégias operacionais planejadas.

Os principais fatores de risco são: Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Concentração e Risco de Mercado, conforme tratados abaixo.

A HSI possui Política de Valor Justo de Mercado para as diversas classes de ativos constantes no portfólio dos fundos geridos pela empresa.

5.4.1. Risco de Mercado

Relacionado à possibilidade de perdas em posições financeiras e/ou físicas, devido ao comportamento de fatores de mercado como preços, taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, etc.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o

comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos. Os dados de movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Bloomberg e Banco Central do Brasil – Bacen.

A variação das condições econômicas como taxa de juros, inflação e câmbio podem afetar diretamente o resultado dos ativos investidos, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem as carteiras, os patrimônios líquidos dos fundos sob gestão da HSI podem ser afetados negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

5.4.2. Risco de Crédito / Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Os investimentos geridos pela HSI são compostos substancialmente por ativos ilíquidos, alocados em Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIP”). Assim, a análise do risco de crédito pela HSI deverá contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos, conforme aplicáveis:

- (i) em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: (a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) governança; (g) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (h) contingências; (i) setor de atividade econômica; (j) limite de crédito; e (k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios;
- (ii) em relação à operação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; (c) quantidade; (d) valor; (e) prazo; (f) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; (g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;
- (iii) nas análises individuais de pessoas jurídicas, deve-se considerar, além das informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com

relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias; e

- (iv) nas análises coletivas: deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (commingling).

Quando for o caso, a HSI deve diligenciar para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos creditórios adquiridos pelas carteiras, de modo a garantir total segregação jurídica entre os riscos da originadora desses direitos e o patrimônio representado por eles na emissora (*true sale* dos direitos creditórios).

Quando aplicável, os contratos de crédito podem prever cláusulas restritivas (*covenants*) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativas em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

Na definição de limites de concentração em função de crédito, serão utilizados, preferencialmente, ratings atribuídos por agências de classificação. No entanto, a mera verificação da existência de classificação de risco (*rating*) feita por agência especializada não supre o dever de diligência, sendo que a decisão de investimento não pode ser baseada exclusivamente no *rating*.

Por fim, tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a HSI deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se percebe que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica deve ser conduzida por escritório especializado no setor. O relatório ou parecer jurídico deve ser devidamente documentado e submetido para a apreciação da área de gestão de investimentos.

A HSI deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos FIDCs, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

5.4.3. Risco de Liquidez

Relacionado ao risco de liquidez do fluxo de caixa que acontece com a dificuldade de cumprir com as obrigações contratadas em datas previstas e também relacionado ao risco de liquidez do ativo no mercado onde a transação pode não ocorrer devido à ausência ou escassez de contraparte.

Tendo em vista que os ativos terão liquidez bastante limitada (em decorrência da gestão ser limitada a fundos que sejam constituídos como FIs, FIDCs e FIPs), haverá pouco escopo para mitigar este risco.

Os FIPs sob gestão da HSI são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso estes FIPs precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A HSI não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIPs através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a HSI aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

O risco de liquidez será avaliado conjuntamente com os administradores fiduciários dos fundos sob gestão das entidades gestoras da HSI de modo que eventuais relatórios e/ou controles de monitoramento elaborados pela área de gestão de risco poderão ser compartilhados com o administrador fiduciário por meio de correio eletrônico e em caso de desenquadramento contendo o plano de reenquadramento do respectivo fundo de investimento. Ainda as entidades gestoras da HSI estão cientes que visitas em loco e/ou processos de due diligence poderão ocorrer como forma de supervisão pelo administrador fiduciário de seus respectivos controles de risco de liquidez os quais desde já indicam que cumprirão prontamente caso ocorram tais auditorias.

5.4.4. Risco de Concentração

Corresponde ao risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos fundos, a Área de Risco e *Compliance* analisa referidas carteiras constantemente, tomando por base os parâmetros estabelecidos pela política de investimento de cada veículo.

5.5. Riscos Relacionados ao Mercado de Private Equity

A identificação dos riscos no âmbito do mercado de private equity ocorre nos FIPs administrados e geridos pela HSI, consistindo inicialmente na verificação do potencial interesse na realização de investimentos pela HSI.

Havendo interesse no investimento, procede-se à realização de *due diligence* junto aos ativos-alvo, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais ou fragilidades estruturais que possam

representar riscos para o investimento pelos FIPs. Consultores, auditores externos ou escritórios de advocacia (“Terceiros Contratados”) podem ajudar a conduzir a *due diligence*. Contudo, é dever dos funcionários responsáveis da HSI dar instruções aos contratados sobre os padrões mínimos esperados em uma *due diligence*, incluindo os aspectos de *compliance* e anticorrupção.

Uma vez realizados os investimentos, a HSI poderá indicar pessoas para compor os órgãos de administração das sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico (SPE), ou para acompanhar os projetos objeto do investimento, de forma a verificar quaisquer modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo decisório, se for o caso.

A participação da HSI no processo decisório pode ocorrer inclusive, mas não limitadamente, pela detenção de ações ou cotas que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de sócios ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que proporcione efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

5.6. Riscos Relacionados ao Mercado Imobiliário

A identificação dos riscos no âmbito do mercado imobiliário ocorre previamente à realização de quaisquer investimentos pelos FIIs geridos pela HSI, consistindo inicialmente na verificação do potencial interesse na realização de investimentos pela HSI.

Havendo interesse no investimento, procede-se à realização (a) da adequação do potencial investimento ao disposto nas políticas de investimento dos veículos, (b) da análise das questões econômicas e financeiras dos ativos e (c) de *due diligence* dos ativos, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais, ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para o investimento. A HSI poderá contratar ainda terceiros, que podem ajudar a conduzir a *due diligence* supramencionada. Contudo, é dever dos funcionários responsáveis da HSI dar instruções aos contratados sobre os padrões mínimos esperados em uma *due diligence*, incluindo os aspectos de *compliance* e anticorrupção.

5.6.1. Risco de Liquidez dos Ativos dos Fundos Imobiliários

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos FIIIs, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos FIIIs se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

6.1. Tolerância ao Risco

A tolerância a risco é o nível de variação aceitável quanto à realização de um determinado objetivo. As tolerâncias aos riscos podem ser mensuradas com as mesmas unidades de medida aplicadas às

metas dos objetivos associados.

As medidas de desempenho são empregadas para assegurar que os resultados efetivamente obtidos estarão dentro dos limites estabelecidos pela HSI ao definir a tolerância a risco, a administração considera a importância relativa dos objetivos associados e alinha o seu conjunto ao apetite a risco.

Uma operação dentro dos parâmetros de tolerâncias a riscos possibilita à administração maior garantia de que a HSI permanecerá dentro de seu apetite a risco, o qual, por sua vez, possibilita um grau mais elevado de confiança para que os seus objetivos possam ser atingidos.

Para atingir seus objetivos de negócios, a HSI reconhece que assumirá certos riscos do negócio. A empresa tem como objetivo assumir esses riscos de maneira informada e proativa, de modo que esteja alinhado com as recompensas potenciais do negócio. Tanto o Comitê de Risco e *Compliance* quanto os Comitês de Investimento das respectivas áreas de negócios revisarão regularmente sua tolerância e o seu apetite aos riscos. A HSI é avessa em relação a riscos que poderiam:

- Afetar negativamente a segurança dos funcionários;
- Afetar negativamente a reputação ou a marca da HSI;
- Violar de qualquer maneira as leis e regulamentos; ou
- Colocar em risco a continuidade do negócio da HSI.

6.2. Abordagem Aplicada na Gestão de Riscos

O Processo de Gestão de Riscos Corporativos da HSI está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa. São elas:

- Identificação de Riscos;
- Avaliação de Riscos;
- Respostas aos Riscos;
- Monitoramento e análises críticas.

6.3. Identificação dos Riscos

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a HSI está exposta.

Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todas as pessoas envolvidas nos negócios da HSI nos seus diferentes níveis.

As áreas identificam os riscos e as causas associadas (Fatores de Risco) que podem impactar processos e, conseqüentemente, os objetivos da HSI, incluindo:

- 1) Entender o histórico de ocorrências (caso exista) e verificar as chances de reincidências;
- 2) Visualizar a existência de controles e entender como podem - intencionalmente ou não - ser

descumpridos ou não executados; e

3) Identificar contextos internos e externos, sendo:

Internos

- governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades; políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);
- sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores; cultura da HSI;
- normas, diretrizes e modelos adotados e relações contratuais.

Externos

- ambientes culturais, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural;
- competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local; tendências que tenham impacto sobre os objetivos da HSI; e
- relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

6.4. Avaliação de Riscos

Após a identificação dos riscos, são realizadas, no mínimo, anualmente, análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Esta etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

Dentro do processo de análise de riscos a HSI utiliza uma matriz de priorização, que consiste em priorizar e filtrar os riscos identificados, apontando aqueles com maior ou menor probabilidade de impacto no desempenho das operações da HSI.

Através de um mapeamento detalhado e uma análise consistente é possível identificar a probabilidade de um resultado indesejado e as consequências de tal resultado para as partes interessadas.

Após identificar os riscos, deve-se analisar a probabilidade de os riscos virem a acontecer e calcular seus respectivos impactos para a HSI. Os riscos são avaliados de maneira qualitativa e considera critérios pré-estabelecidos que permitem determinar o nível do risco. A metodologia para a avaliação considera:

Probabilidade x Impacto

Determinação da probabilidade: A probabilidade é calculada através da aplicação das notas de escala na avaliação dos critérios: segurança (controle) / Frequência (exposição). Consultar tabela

para mensuração dos critérios de probabilidade no Anexo 2 – guia A:

Critérios a serem avaliados		Nota de Escala	Nível de Probabilidade
Segurança (Controle)	Frequência (Exposição)	5	Muito alta
		4	Alta
		3	Média
		2	Baixa
		1	Muito baixa

Importante: Para análise da probabilidade do risco inerente o critério Segurança (controle) deve receber nota de escala 5, pois nesta etapa deve-se considerar a inexistência de controles mitigatórios

Determinação do nível de impacto: Para identificar o impacto é necessário projetar as notas de escala para cada um dos critérios, se aplicável. O nível de impacto é o resultado da média ponderada dos resultados de cada critério de impacto. Consultar tabela para mensuração dos critérios de impacto no Anexo 2 – guia B:

Critérios a serem avaliados				Nota de Escala	Nível de Impacto
Estratégico	Financeiro	Legal	Operacional	5	Massivo
				4	Severo
				3	Moderado
				2	Leve
				1	Muito leve

6.5. Avaliação dos Controles

O nível real do risco depende da eficácia dos controles existentes. Para isso, nesta fase avalia-se os controles existentes para se obter uma visão dos riscos. Deve-se considerar, cumulativamente:

- 1) Quais são os controles para o risco em avaliação;
- 2) Se os controles são capazes de mitigar o risco ou de mantê-lo a um nível aceitável;
- 3) A qualidade dos controles e se podem ser burlados ou descumpridos; e
- 4) No final dessa etapa, obtém-se o conhecimento sobre a qualidade e existência, ou não, de controles.

6.6. Respostas aos Riscos

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los.

Ao identificar os riscos mais relevantes aos quais a HSI deve responder, os planos de ação deverão responder ao risco, atendendo a uma das estratégias:

- (i) Evitar: Descontinuar as atividades e/ou operações que geram o risco.
- (ii) Aceitar: Manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade é decisão da respectiva área de negócios da HSI que possa vir a ser afetada pelo respectivo risco. Se um dos responsáveis pela área de negócios entender necessário, poderá enviar para aprovação do Comitê de Riscos e *Compliance*.
- (iii) Mitigar: Optar por adotar ações para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco.
- (iv) Transferir e / ou compartilhar: Reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco.

O responsável pela elaboração do plano de ação é o dono do risco (primeira linha de defesa). Após elaborado, o plano de ação poderá, se o responsável entender necessário, ser submetido à análise e aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*.

7. CONTATO

Os colaboradores que tiverem alguma dúvida, deverão entrar em contato com o *Compliance Officer* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI por meio do e-mail: compliance@hsinvest.com.

8. VALIDADE E VIGÊNCIA

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua homologação e publicação como Portaria Interna da HSI, ou seja, enviada pelo *Compliance Officer*, sendo válida por tempo indeterminado e sendo necessária atualização anual ou conforme necessidade.

ANEXO 1 ORGANOGRAMA

A área de gestão de risco do HSI é composta por:



Os Colaboradores acima indicados possuem, além de competências definidas nesta Política, a seguinte atribuição e responsabilidade:

- direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências;
- verificar o cumprimento desta Política, encaminhando relatórios de exposição de risco de cada fundo de investimento; e
- conforme aplicável, supervisionar eventuais terceiros contratados para tal monitoramento.

ANEXO 2 ESCALA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Impacto x Probabilidade

Guia A

Tabela Critérios da Probabilidade

Cada subcritério da probabilidade possui os seguintes critérios para pontuação:

- 1) **Segurança/Controle:** É avaliada a questão dos fatores de riscos e controles identificados na análise situacional. Quanto maior a nota pior é a condição de segurança e dos controles.

Segurança/Controle		
	Grau de confiança no(s) controle(s)	Pontuação
Muito alta	Controles são 100% automatizados ou são gerenciados e monitorados continuamente. A gestão analisa semanalmente os resultados. A Auditoria Interna avaliou o(s) controle(s) no último ano sem ressalvas. Mensalmente a área de Riscos acompanha a execução. Falhas são detectadas imediatamente ou com 1 mês de atraso.	1
Alta	Controles são semi-automatizados ou automatizados ou são gerenciados e monitorados continuamente. A gestão conduz mensalmente análises dos resultados. A auditoria interna avaliou o(s) controle(s) pela última vez há 02 anos. Semestralmente a área de Riscos acompanha a execução. Falhas são detectadas com 1 a 2 meses de atraso.	2
Média	Controles dependem de intervenções manuais, com pouca ou alguma automação, são gerenciados continuamente, porém não são monitorados. A gestão analisa bimestralmente os resultados. A auditoria interna avaliou o(s) controle(s) pela última vez há 02 anos. Anualmente a área de Riscos acompanha a execução. Falhas são detectadas com atraso, porém, não ultrapassando 3 meses.	3

Baixa	Controles dependem de intervenções manuais, com pouca ou nenhuma automação, são gerenciados continuamente com pouca confiabilidade. A gestão analisa os resultados semestralmente ou, até mesmo, anualmente. A auditoria interna avaliou o(s) controle(s) pela última vez há muito tempo. A área de Riscos não acompanha a execução do(s) controle(s). Falhas são detectadas com atraso de até 6 meses.	4
Muito Baixa	Controles dependem de intervenções manuais, sem nenhuma automação e com baixa confiabilidade. A gestão não possui procedimentos para análise periódica dos resultados. Não existe histórico de avaliação do(s) controle(s) pela Auditoria Interna. A área de Riscos não acompanha a execução do(s) controle(s). Falhas não são detectadas.	5

- 2) **Frequência/Exposição:** É a frequência que o risco costuma manifestar-se na HSI ou em empresas similares, podendo levar em consideração históricos internos ou externos (empresas similares).

Frequência/Exposição		
	Critério	Pontuação
Muito alta	O período de recorrência previsto para um evento de tal magnitude é de mais de 30 anos.	1
Alta	Previsão para recorrência de um evento de tal magnitude é de mais de 15 anos até 30 anos.	2
Média	Previsão para recorrência de um evento de tal magnitude é de mais de 5 anos até 15 anos.	3
Baixa	Previsão para recorrência de um evento de tal magnitude é de mais de 1 ano até 5 anos.	4
Muito baixa	Previsão para recorrência de um evento de tal magnitude é de 1 ano ou menos.	5

Guia B

Tabela Critérios do Impacto (não exaustivo)
De acordo com as classificações das categorias de riscos da HSA.

Cada subcritério de impacto possui os seguintes critérios para pontuação:

Imagem	Pontuação
Não existe impacto.	0
Repercussão limitada: situações nas quais há o conhecimento do público, mas não existe interesse público. A ocorrência não ultrapassa os limites internos da empresa e/ou de suas unidades.	1
Repercussão local: envolve algum interesse público local, alguma atenção política local e/ou mídia local, com possíveis aspectos adversos para as operações. Repercussão limitada no ambiente organizacional.	2
Repercussão regional: preocupação pública/ da mídia / política regional. Situação de impacto médio com risco iminente de envolvimento das autoridades regionais e da mídia. É comum existir interesse público regional, ampla repercussão na mídia regional, algumas coberturas na mídia nacional e atenção política regional. Pode haver envolvimento adverso de grupos de ação e/ou do governo local. Atenção para possíveis reações de sindicatos de trabalhadores e de redes sociais. Repercussão local no ambiente organizacional.	3
Repercussão nacional: preocupação pública/ da mídia/ política nacional. Situação de alto impacto, por envolver interesse público nacional, cobertura de mídia nacional, repercussões junto a autoridades governamentais e representantes de nível nacional e/ou regional; medidas restritivas à empresa. Também tende a mobilizar grupos de ação. Atenção para possíveis reações de sindicatos de trabalhadores e de redes sociais. Repercussão local e regional no ambiente organizacional.	4
Situação de alto impacto, por envolver interesse público nacional e internacional, cobertura na mídia nacional e internacional, e/ou condenação de ONG/mídia internacional; Restrição ou revogação de uma ou múltiplas licenças de funcionamento; também tende a mobilizar grupos de ação. Atenção para reações de sindicatos de	5

trabalhadores e de rede sociais e possíveis greves de empregados.	
---	--

Financeiro	Pontuação
Não existe impacto.	0
Até R\$ 50 mil.	1
R\$ 50 mil e R\$ 1 milhão.	2
R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões.	3
R\$ 10 milhões e R\$ 25 milhões.	4
Mais de R\$ 25 milhões.	5

Legal	Pontuação
Não existe impacto.	0
Questões legais, sem impacto para o negócio da empresa ou aplicação de multa.	1
Questões legais em que há possibilidade de abertura de fiscalização/investigação/processo contra a empresa, porém há argumentos e provas contundentes para inibir a aplicação de multas ou pagamento de indenizações. Existência de precedente favorável para a HSI.	2
Aplicação de multa por qualquer órgão regulador e/ou imposição de restrições de velocidade, paralisação da obra, etc.	3
Questões legais em que há possibilidade de abertura de fiscalização/investigação/processo contra a empresa, havendo falhas nos procedimentos internos da HSI e ainda em que há argumentos e provas para inibir parcialmente a aplicação de multas e pagamentos de indenizações, bem como, evitar paralisação temporária das atividades da empresa e prisão de empregados.	4
Imposição de restrições operacionais por qualquer órgão regulador.	5

Operacional	Pontuação
Não existe impacto.	0
Insignificante: Não impacta a operação.	1
Leve: Impacta somente o próprio processo.	2
Moderado: Impacta levemente outros processos e/ou o próprio processo.	3
Severo: Impacta outros processos e/ou o próprio processo de forma direta.	4
Massivo: Impacta outros processos e/ou o próprio processo muito fortemente.	5

Socioambiental	Pontuação
Não existe impacto.	0
Impacto local (comunidade adjacente) reversível em curto prazo. Impacto em Direitos Humanos, reversível no curto prazo.	1
Impacto local (município), reversível em curto a médio prazo. Impacto em Direitos Humanos reversível em curto a médio prazo.	2
Impacto regional (município/estado), reversível em médio prazo. Impacto em Direitos Humanos, reversível em médio prazo.	3
Impacto regional, reversível em longo prazo, ou impacto nacional, reversível em médio ou longo prazo. Impacto em Direitos Humanos, reversível em médio ou longo prazo.	4
Impacto regional/nacional permanente. Impacto permanente em Direitos Humanos.	5

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Modificação
0	2018 09 21	Emissão inicial.
1	2020 09 17	1ª Revisão.
2	2021 10	2ª Revisão
3	2022 02	3ª Revisão
4	2024 06	4ª Revisão